



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 51, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.656, de 21 de março de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.893,21 (oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.1.023.02.0601 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 80.893,21

**Total suplementação**

**R\$ 80.893,21**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 6º da Lei nº. 992, de 19 de fevereiro de 2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** O Programa Guarda Mirim será administrado pela Secretaria de Assistência Social, tendo como instrutor um policial, que atuará com o apoio de instrutores pertencentes a qualquer das áreas de nível superior com formação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia ou outras áreas pertinentes.

**Art. 2º** Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº. 992, de 19 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação.

**Art. 7º**

**Parágrafo único.** A Coordenação da Guarda Mirim será vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 1.446, de 12 de maio de 2022 e as disposições em contrário da Lei 1.376, de 24 de fevereiro de 2022.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### LEI Nº. 1.655, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

#### ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.088,62 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 33.000,00

3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo R\$ 7.088,62

3.3.90.30.00.00.2.068.02.0660 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total suplementação R\$ 83.088,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0660	83.088,62	0,00	83.088,62	0,00	83.088,62

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 51, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

#### ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.655, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.893,21 (oitenta

mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.1.023.02.0601 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.893,21

**Total suplementação R\$ 80.893,21**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**"SRP" Nº 012/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos in-

teressados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 012/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 21/03/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de radiologia para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº01.536.135/0005-62**, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**LEI Nº. 1.652, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 5.682,05 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 5.682,05

**Total suplementação R\$ 5.682,05**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0660 (Det. 800)	5.682,05	0,00	5.682,05	0,00	5.682,05

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESILIÇÃO CONTRATUAL**  
**DOMÍNIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**LTDA-EPP**

CNPJ/MF sob o nº 35.776.117/0001-46

Rua Mariquinha Freitas Castro Araújo, nº 205, Apto 501, Bairro: Vereda do Bosque,